

Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº. 2109 de 28 de Setembro de 2022

“DÁ DENOMINAÇÕES A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Sebastião Figueiredo, a Rua conhecida como Projetada “EEE”, localizada no residencial Portal das Flores em nosso Município.

Art. 2º. Fica denominada Rua Lúcio Dias, a rua conhecida como Rua Projetada “DDD”, localizada no Bairro residencial Portal das Flores em nosso Município.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 28 de setembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por IASMIN MENEZES DE OLIVEIRA